



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI N. 17, DE 02 DE MAIO DE 2023**

*Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz.*

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº 43.785.767/0001-86, estabelecido na Rua Vicente Silveira, n. 85, sala 01, Centro, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

**Art. 2º** - Ficam assegurados à entidade mencionada no artigo anterior todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de maio de 2023.

**CATERINE NOGUEIRA MENDES**  
Vereadora



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto que visa a declarar de utilidade pública a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, associação privada e sem finalidade econômica.

A Associação tem como finalidade a excelência no atendimento, na divulgação e orientação de prevenção do câncer, além do acolhimento humanizado e qualidade de vida de pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos (Art. 2º do Estatuto).

Assim, sendo a Rede Feminina de Combate ao Câncer de amplo interesse social e filantrópico e cumpridos os requisitos da Lei Municipal n. 1.920, de 17 de outubro de 2008, conforme a documentação anexa, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de maio de 2023.

**CATERINE NOGUEIRA MENDES**  
Vereadora